

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2015-HOL

Processo: 2015/424.727

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno, em ideais condições de reuso e em situação higiênica-sanitária adequada, para atender o Hospital Ophir Loyola e NAAE.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, Homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor da empresa:

LAVANDERIA RIO LTDA - ME

Belém, 01 de dezembro de 2015.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908913**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 1055/2015 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015 publicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015 e;

CONSIDERANDO os termos contidos no memorando nº 475/2015-DENF.

CONSIDERANDO que o período de férias da servidora ANA ANDREA DO ROSARIO GOMES, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6034873/1, que seriam gozados de 02/12/15 à 31/12/2015, referente ao aquisitivo 11/09/14 à 10/09/15.

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias da servidora ANA ANDREA DO ROSARIO GOMES, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 6034873/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para serem gozados de 04/01/2016 à 02/02/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital ophir Loyola,

Belém, 20 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo 908083**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2015NE02454

Valor: R\$ 4.248,00

Data de emissão: 02/12/2015

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.

Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269

Contratado: RCVR DE OLIVEIRA LTDA EPP

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908215**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2015NE02455

Valor: R\$ 10.084,08

Data de emissão: 02/12/2015

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.

Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269

Contratado: DELVILLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908217**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2015NE02456

Valor: R\$ 1.184,40

Data de emissão: 02/12/2015

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.

Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269

Contratado: LICIT BRASIL LTDA - ME

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908221**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2015NE02457

Valor: R\$ 6.531,84

Data de emissão: 02/12/2015

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.

Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269

Contratado: GEMA - GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONT' ALVERNE

LTDA - EPP

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908223**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2015NE02458

Valor: R\$ 730,62

Data de emissão: 02/12/2015

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.

Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269

Contratado: SOUSA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA

LTDA - ME

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908227**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2015NE02459

Valor: R\$ 5.031,28

Data de emissão: 02/12/2015

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.

Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269

Contratado: A ARAUJO ALCANTARA ME

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908228**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2015NE02460

Valor: R\$ 5.320,48

Data de emissão: 02/12/2015

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.

Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269

Contratado: M.S.DA LUZ COM. E SERV

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908240**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2015NE02461

Valor: R\$ 5.563,01

Data de emissão: 02/12/2015

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.

Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269

Contratado: G. J. VIDEIRA NETO EIRELLI

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908243**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2015NE02465

Valor: R\$ 22.158,37

Data de emissão: 03/12/2015

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.

Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269

Contratado: E A ALCANTARA & CIA LTDA

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908254**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2015NE02466

Valor: R\$ 12.219,16

Data de emissão: 03/12/2015

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.

Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269

Contratado: INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908263**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2015NE02467

Valor: R\$ 11.076,24

Data de emissão: 03/12/2015

Processo nº 2015/137701

Origem: Pregão Eletrônico nº 083/2015 HOL

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Secos.

Orçamento: 10.302.1312.2620.3390.30. Fonte: 0269

Contratado: SUPER VENDAS COMERCIO LTDA EPP

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 908267**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ - HEMOPA E O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO, RECÍPROCO, PARA RESIDÊNCIA MÉDICA.**

Pelo presente instrumento de Convênio, a FUNDAÇÃO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, situada à Tv. Pe.

Eutiquio, nº 2109, Bairro de Batista Campos, Belém-Pará, CEP 66.033-000, neste ato representado por sua Presidente, Dra. Ana Suely Leite Saraiva, brasileira, casada, Farmacêutica habilitada em Bioquímica, CRF/PA Nº 976, ID Nº 392.8309 SEGUP-PA, portadora do CPF/MF Nº 151.711.912-04, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará na Tv. Almirante Wandencolk Nº135 - Aptº 2501, Bairro Umarizal, CEP: 66055-045, nomeada conforme D.O.U nº 32798 de 01/01/2015 e o HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL, entidade Autárquica Estadual de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.109.444/0001-71, com sede nesta cidade, à Av. Magalhães Barata nº 992, bairro de São Braz, CEP 66063-281, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. Luiz Cláudio Lopes Chaves, brasileiro, casado, médico, CRM-PA Nº 1448 /PA, portador da RG Nº - DF e CNPF/MF nº 044.216.712-15, residente e domiciliado nesta cidade de Belém-Pará à Tv. José Bonifácio, 656 - Aptº 902, CEP: 66063-010 nomeado conforme Decreto de 23 de abril de 2015, Publicado no Diário Oficial do Estado-DOE em 01/05/2015, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto promover a mútua cooperação entre partes e intercâmbio entre as entidades CONVENIENTES, visando a realização de atividades técnicas em nível de pós-graduação - RESIDÊNCIA MÉDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

Os Projetos/Atividades decorrentes do presente Convênio, prioritariamente, voltados aos Programas de Residência Médica, serão objeto de Termos Aditivos, dos quais deverão constar os respectivos Coordenadores e Plano de Trabalho, para a devida aprovação das partes.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os Planos de Trabalho poderão ser alterados e/ou atualizados de comum acordo entre as partes, mediante troca de correspondências entre os coordenadores.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA:

O Plano de Trabalho abrangerá necessariamente os seguintes itens:

I - A descrição do Projeto/Atividade de cooperação a ser desenvolvidas;

II - O Cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

A mútua cooperação técnico-científica objeto do presente CONVÊNIO, abrangerá os seguintes itens:

I - O desenvolvimento de atividades de cooperação e intercâmbio, visando a promoção de interesses comuns ligados ao ensino, a pesquisa e extensão das Instituições convenientes, especialmente quanto o programa de Residência Médica.

II - A utilização cooperativa de infra-estrutura, materiais, recursos bibliográficos e facilidades requeridas para o desenvolvimento dos Projetos e Atividades a serem abrigados por este Convênio.

III - A participação de técnicos (nível médio e superior) das entidades CONVENIENTES.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES

Os CONVENIENTES assegurarão um ao outro, dentro de suas possibilidades, todas as facilidades e elementos essenciais e necessários ao pleno acompanhamento e execução dos Projetos/Atividades a serem desenvolvidos sob a égide do presente Instrumento.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. As Entidades quando receberem Estagiários da Residência Médica cabe:

a) Proporcionar condições para o desenvolvimento de atividades de ensino e treinamento em serviço;

b) Permitir o uso do espaço físico e de acervo cultural, necessário ao desenvolvimento das atividades, de acordo com a disponibilidade;

c) Permitir o acesso aos setores de apoio técnico/logístico disponíveis;

d) Proporcionar aos Residentes envolvidos neste Convênio, acesso e participação aos métodos pedagógicos disponíveis;

e) Manter total integração docente-assistencial, visando estabelecer efetiva troca de experiência, no processo Ensino/Serviço;

f) Permitir o uso de espaço físico necessário às atividades de acordo com o número de Residentes estabelecidos no Plano de Trabalho, cronograma de execução (nota, etapa ou fase)

apresentado pela Instituição regente quando da indicação/listagem dos Residentes;

g) Disponibilizar alojamentos, em boas condições de uso, para descanso e guarda de objetos de uso pessoal dos Residentes, quando necessário;

h) Fornecer sempre que possível, alimentação ao Residente. Caso forneça, recomenda-se que tomem providência para que a mesma seja saudável e balanceada.

2. As Entidades quando Encaminharem Estagiários da Residência Médica cabe:

a) Promover atividades de ensino e treinamento aos Residentes de seus programas, no âmbito da Fundação/Hospital;